

## **REGULAMENTO DOS CONCURSOS ARTÍSTICOS DA XXXVI CONFERÊNCIA DO DISTRITO LEO L D-7**

O Gabinete do Distrito LEO L D-7, através da Diretoria de Estatutos e Regulamentos, Diretoria de Arte e Cultura e Diretoria Especial de Eventos, juntamente do LEO Clube Sarandi e da comissão organizadora da XXXVI Conferência e IV Reunião do Conselho Distrital da Associação Distrito LEO L D-7, usando as atribuições que lhes conferem, estabelecem o presente regulamento.

### **TÍTULO I**

#### ***DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO***

**Art. 1º.** Cada Clube da Associação Distrito LEO L D-7 poderá participar com apenas uma apresentação em cada categoria.

**Art. 2º.** Somente poderão participar dos concursos associados dos LEO Clubes e de Lions Clubes que fazem parte do Distrito LEO L D-7, devidamente empossados e vinculados a algum destes, convidados e/ou Amigos LEO devidamente listados na nominata do 3º Trimestre do Ano Leoístico 2024/2025.

**Art. 3º.** Poderão participar dos concursos todos os Clubes da Associação Distrito LEO L D-7, desde que estejam em dia com suas obrigações administrativas e financeiras perante à Associação Distrito LEO L D-7, até a data de encerramento do credenciamento dos delegados da XXXVI Conferência Distrital, conforme previsto no Artigo 10, §1º, do Regulamento Interno da Assembleia Geral e XXXVI Conferência Distrital da Associação Distrito LEO L D-7.

### **TÍTULO II**

#### ***DOS CONCURSOS***

**Art. 4º.** Os concursos da XXXVI Conferência da Associação Distrito LEO L D-7 estão divididos nas seguintes categorias:

I – MPB LEO Paródia;

- II – Oratória LEO;
- III – Poesia LEO;
- IV – Uniforme LEO;

- V – Expo LEO;
- VI – Garoto e Garota Lions;
- VII – Show LEO;
- VIII – DiversiLEO;
- IX – Garoto e Garota LEO
- X – Show Leão;
- XI – Inédita LEO;
- XII – Destaques;

**Art. 5º** - As categorias listadas no *artigo 4º* do presente Regulamento serão apresentadas no dia do evento, com exceção da categoria “Destaques”, onde apenas serão anunciados os vencedores.

**§ 1º.** O concurso “MPB LEO Paródia” será apresentado exclusivamente no formato de vídeo, conforme instrução deste regulamento.

**§ 2º.** Todas as categorias deverão seguir o tema desta Conferência, o qual é “GalactLEO”.

**Art. 6º** - O palco das apresentações possui 8m (oito metros) de largura e 5m (cinco metros) profundidade, com 1,0 m (um metro) de altura.

## CAPÍTULO I -

### MPB LEO PARÓDIA

#### SEÇÃO I -

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 7º.** Cada Clube terá o direito de apresentar um vídeo na modalidade MPB LEO Paródia.

**Art. 8º.** O Clube deverá gravar um vídeo clipe cantando a sua versão da música escolhida.

**Art. 9º.** O vídeo deverá iniciar e finalizar com a logomarca padrão do movimento LEO Clube OU com a logomarca e nome do Clube que estará apresentando o vídeo.

**Art. 10º.** É obrigatório que todo o vídeo seja legendado.

**Art. 11º.** O tempo mínimo do vídeo será de no mínimo 01 (um) minutos e máximo de 02 (dois) minutos e 30 (trinta) segundos.

**Parágrafo Único.** Se o Clube não alcançar ou exceder o tempo previsto, será automaticamente excluído desta categoria.

**Art. 12º.** O Clube participante do concurso disponibilizará o material por meio de um link no Google Drive, que deverá ser criado pelo próprio Clube e compartilhado com os diretores distritais via e-mail.

**Parágrafo Único.** O link com o vídeo deverá ser enviado para o e-mail [arteecultura@leold7.org.br](mailto:arteecultura@leold7.org.br) até às 23h59min do dia 08 de abril de 2025;

## SEÇÃO II –

### AVALIAÇÃO

**Art. 13º.** Todos os vídeos enviados, desde que cumpridas as determinações supracitadas, serão repassados aos jurados, no momento da Conferência.

**Art. 14º.** A avaliação terá os seguintes critérios:

- I – Interpretação;
- II – Originalidade;
- III – Criatividade;
- IV – Mensagem;
- V – Ritmo;
- VI – Arranjo;
- VII – Identificação com o Movimento Leoístico;
- VIII - Identificação com o tema geral do Evento.

**Art. 15º.** Os três primeiros colocados pontuarão na classificação geral, e o primeiro receberá o prêmio da categoria.

## Capítulo II -

### ORATÓRIA LEO

## **SEÇÃO I -** **DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 16º.** Os Clubes que desejarem participar do concurso deverão indicar até o prazo final das inscrições um Companheiro LEO que, no dia do evento, terá que explicar por até um minuto e trinta segundos sobre o assunto a ser sorteado, conforme caput do *Art. 17º*.

§ 1º. Caso o Clube exceda o tempo previsto, de imediato será comunicado do excedente de tempo e, como penalidade, serão efetuados os descontos que tenham na nota da apresentação;

§ 2º. Cada participante terá a opção de utilizar um cronômetro para conseguir acompanhar o tempo de fala e conduzir a mesma.

§ 3º. O tempo mínimo de apresentação é de 01 (um) minuto e 30 (trinta) segundos e o máximo de 02 (dois) minutos. Caso o Clube não atinja o tempo mínimo ou exceda o tempo máximo de apresentação, será automaticamente desclassificado.

## **SEÇÃO II -** **DO TEMA**

**Art. 17º.** O tema da Oratória LEO será sorteado pelo próprio participante, no momento do concurso.

§ 1º. Todos os participantes irão sortear 01 (um) tema entre os 03 (três) ofertados pela comissão organizadora.

§ 2º. Os temas do concurso terão como foco o movimento Leoístico e como seria um Planeta criado pelo LEO Clube.

## **SEÇÃO III -** **AValiação**

**Art. 18º.** Serão critérios de avaliação:

- I – Dicção;
- II – Oratória;

III – Conteúdo.

**Art. 19º.** Os três primeiros colocados pontuarão na classificação geral, e o primeiro receberá o prêmio da categoria.

## **CAPÍTULO IV -**

### *POESIA LEO*

#### **SEÇÃO I -**

##### *DISPOSIÇÕES GERAIS*

**Art. 20º.** Os Clubes que desejarem participar do concurso deverão enviar a Poesia, em arquivo no formato PDF, para o e-mail [arteecultura@leold7.org.br](mailto:arteecultura@leold7.org.br).

**Parágrafo Único.** O prazo final para envio dos arquivos é até às 23h59min do dia 08 de abril de 2025.

**Art. 21º.** Todas as poesias inscritas serão declamadas na data da conferência, por um participante designado pelo próprio clube.

**Parágrafo Único.** O tempo mínimo para a declamação da poesia é de 1(um) minuto e o máximo 3 (três) minutos. Caso o Clube não atinja o tempo mínimo ou exceda o tempo máximo de apresentação, será automaticamente desclassificado.

#### **SEÇÃO II –**

##### *AVALIAÇÃO*

**Art. 22º.** Todas as poesias serão impressas, disponibilizadas aos jurados e declamadas no dia da conferência, sem a avaliação prévia.

**Art. 23º.** Serão critérios de avaliação:

- I – Originalidade;
- II – Criatividade;
- III – Mensagem;
- IV – Conteúdo;

- V – Identificação com o Movimento Leoístico;
- VI - Coerência com o tema geral do Evento.

**Art. 24°.** O participante que fizer uso de material de apoio durante a declamação estará sujeito a descontos na pontuação.

**Art. 25°.** Os três primeiros colocados pontuarão na classificação geral, e o primeiro receberá o prêmio da categoria.

## **CAPÍTULO V -**

### *UNIFORME LEO*

**Art. 26°.** Para este concurso, será permitida a participação de uniforme produzido para ser utilizado pelo LEO Clube em questão, seja para cerimônias ou campanhas, desde que contenha a logomarca do movimento de LEO Clube.

**§ 1°.** O concurso e a avaliação do Uniforme LEO ocorrerá juntamente ao concurso da EXPOLEO, entretanto, a pontuação se dará de forma separada;

**Art. 27°.** A avaliação irá ocorrer durante a plenária.

Parágrafo Único. É obrigatório que pelo menos um companheiro de cada clube esteja presente na exposição, para explicar aos jurados da banca os conceitos do Uniforme e da Expoleo, não havendo limite máximo de companheiros participantes.

## **SEÇÃO I -**

### *DA APRESENTAÇÃO*

**Art. 28°.** Os uniformes deverão ser apresentados da maneira que o clube preferir, seja em manequim, em cabide, ou vestido pelo companheiro que irá explicá-lo.

**Art. 29°.** O uniforme deverá ser apresentado verbalmente, sem o uso de materiais digitais. Não excedendo o tempo de 2 (dois) minutos.

**Art. 30°.** Aos Clubes que apresentarem uniforme utilizando a logomarca do LEO Clube ou de Lions Clube que esteja em desacordo e/ou desatualizada com as Normas de Lions Clube

Internacional, bem como ausente, serão automaticamente desclassificados do concurso pela Comissão Organizadora.

## SEÇÃO II -

### DA AVALIAÇÃO

**Art. 31º.** Serão critérios de avaliação:

- I – Originalidade;
- II – Criatividade;
- III – Justificativa do uniforme;
- IV – Identificação com o Movimento Leoístico.

**Art. 32º.** Os três primeiros colocados pontuarão na classificação geral, e o primeiro receberá o prêmio da categoria.

## CAPÍTULO VI -

### EXPO LEO

**Art. 33º.** Fica livre ao Clube expositor a apresentação de qualquer material que caracterize seu Clube, desde que traga elementos referentes ao tema geral do Evento.

## SEÇÃO I -

### DA MONTAGEM

**Art. 34º.** Será destinado pelo Clube anfitrião local específico para a montagem da exposição, que deverá ocorrer das 7h às 9h do sábado, dia 12 de abril de 2025. Após a apresentação, cada Clube fica liberado para desmontar sua exposição, tendo como horário limite às 17h do mesmo dia.

**Parágrafo Único.** O não cumprimento dos horários determinados pela Comissão Organizadora acarretará na perda de pontos.

**Art. 35°.** O espaço destinado a cada Clube será de 2,0 m (dois metros) de largura por 2,0 m (dois metros) de profundidade.

**Art. 36°.** Não será disponibilizado estrutura de apoio, como paredes ou outros itens para a fixação de elementos da exposição, ficando à cargo de cada clube providenciar os materiais necessários para a composição do espaço.

**§ 1°.** Em cada área de exposição terá uma unidade de mesa e uma unidade de cadeira para auxiliar o Clube, ficando a critério do respectivo Clube a sua utilização.

**§2°.** Caso o clube necessite de energia elétrica para a exposição, deverá conter extensão própria.

## **SEÇÃO II -**

### *DA AVALIAÇÃO*

**Art. 37°.** A avaliação pelos jurados acontecerá a partir do início da plenária, no sábado, dia 12 de abril de 2025, sendo obrigatória a presença de pelo menos um Companheiro LEO do Clube expositor, não havendo limite máximo de companheiros participantes.

**Art. 38°.** Serão critérios de avaliação:

- I – Originalidade;
- II – Criatividade;
- III – Harmonia visual;
- IV – Justificativa da exposição;
- V - Conteúdo cultural, referente ao tema geral do Evento.

**Art. 39°.** Os três primeiros colocados pontuarão na classificação geral, e o primeiro receberá o prêmio da categoria.

## **CAPÍTULO VII -**

### **SHOW LEO**

**Art. 40º.** Poderão participar desta categoria quantos integrantes forem necessários para a apresentação, desde que estejam devidamente inscritos e atendam ao disposto no Art. 2º do presente Regulamento.

### **SEÇÃO I -**

#### *DO TEMPO DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO*

**Art. 41º.** O tempo máximo de apresentação é de 04 (quatro) minutos, sendo estes:

- I - 01 (um) minuto de preparação em palco;
- II - 03 (três) minutos de efetiva apresentação;

§ 1º. Entende-se como tempo necessário à preparação do palco o tempo despendido para as etapas de montagem e desmontagem do cenário.

§ 2º. Se o Clube exceder o tempo previsto, de imediato será comunicado e, como penalidade, serão efetuados os descontos que tenham na nota da apresentação;

§ 3º. Caso o Clube exceda o tempo de 04 (quatro) minutos de preparação da apresentação, será automaticamente desclassificado.

### **SEÇÃO II -**

#### *DA APRESENTAÇÃO*

**Art. 42º.** A apresentação poderá ser realizada através de um show de dança, apresentação cênica, stand up, interpretação, dublagem de música, ou outra forma de manifestação artística.

**Art. 43º.** O Clube participante disponibilizará o material por meio de um link no Google Drive, que deverá ser criado pelo próprio Clube;

**Parágrafo único.** O link com a música ou projeção que será utilizada durante a apresentação deverá ser enviado para o e-mail [arteecultura@leold7.org.br](mailto:arteecultura@leold7.org.br) até às 23h59min, do dia 08 de abril de 2025.

### SEÇÃO III -

#### DA AVALIAÇÃO

**Art. 44°.** Serão critérios de avaliação:

- I – Originalidade;
- II – Criatividade;
- III – Apresentação;
- IV – Receptividade junto ao público;
- V – Identificação com o Movimento Leoístico;
- VI – Respeito ao tempo determinado;
- VII- Identificação com o tema geral do Evento.

**Art. 45°.** Os três primeiros colocados pontuarão na classificação geral, e o primeiro receberá o prêmio da categoria.

### CAPÍTULO IX -

#### DO DIVERSILEO



**Art. 46°.** Podem participar desta categoria duas pessoas de cada Clube, caracterizadas pelo gênero oposto ao qual se identificam.

§ 1°. Aos Clubes que de alguma forma não consentirem com esta categoria ficam isentos de realizar eventual apresentação e conseqüentemente não sendo pontuado no referido concurso.

§ 2°. Não será tolerado ridicularização de gêneros na apresentação, estando o Clube sujeito a desclassificação do respectivo concurso.

§ 3°. Na hipótese de manifestações discordantes, estas deverão ser apresentadas perante o órgão idôneo, como no caso de eventual moção. Frisa-se que a medida aqui adotada não busca silenciar opiniões divergentes e sim promover a tolerância e respeito, que vão ao encontro com o objetivo do evento, com o Regulamento Interno do Distrito LEO L D-7, bem como com o Código de Conduta do Associado LEO do Distrito Múltiplo LEO L D.

## SEÇÃO I -

### *DO ENVIO DOS ARQUIVOS*

**Art. 47º.** O Clube participante disponibilizará o material por meio de um link no Google Drive, que deverá ser criado pelo próprio Clube;

**Parágrafo único.** O link com a música e/ou material que será utilizado durante a apresentação deverá ser enviado para o e-mail [arteecultura@leold7.org.br](mailto:arteecultura@leold7.org.br) até às 23h59min do dia 08 de abril de 2025.

## SEÇÃO II -

### *DA APRESENTAÇÃO*

**Art. 48º.** A apresentação poderá ser realizada através de um show de dança, apresentação cênica, interpretação, dublagem de música, ou outra forma de manifestação artística, os quais deverão fazer menção ao tema geral do Evento.

**Art. 49º.** A música utilizada durante a apresentação é de responsabilidade do Clube participante, sendo que apenas a aparelhagem sonora ficará a cargo da comissão organizadora do evento.

**Parágrafo único.** No caso do uso de músicas com letras impróprias e que desqualificam o valor moral de qualquer ser humano, suas culturas e etnias, haverá penalidades e descontos na nota de apresentação.

## SEÇÃO III -

### *DO TEMPO DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO*

**Art. 50º.** O tempo máximo de apresentação é de 04 (quatro) minutos, sendo estes:

- I - 01 (um) minuto de preparação em palco;
- II - 03 (três) minutos de efetiva apresentação.

§ 1º. Entende-se como tempo necessário a preparação do palco, o tempo despendido para as etapas de montagem e desmontagem do cenário.

§ 2º. Se o Clube exceder o tempo previsto, de imediato será comunicado do excedente de tempo, e como penalidade, serão efetuados os descontos que tenham na nota da apresentação.

§ 3º. Caso o Clube exceda o tempo de 04 (quatro) minutos de preparação da apresentação, será automaticamente desclassificado.

#### **SEÇÃO IV -**

#### *DA AVALIAÇÃO*

**Art. 51º.** Serão critérios de avaliação:

- I – Originalidade;
- II – Criatividade;
- III – Apresentação;
- IV – Simpatia;
- V – Desenvoltura;
- VI – Receptividade junto ao público;
- VII – Produção e caracterização com referência ao tema geral do Evento;

**Art. 52º.** Os três primeiros colocados pontuarão na classificação geral e o primeiro receberá o prêmio da categoria.

#### **CAPÍTULO X -**

#### *GAROTO E GAROTA LIONS*

#### **SEÇÃO IV -**

#### *DA AVALIAÇÃO*

**Art. 53º.** O presente concurso tem como enfoque principal a escolha do “Garoto e Garota Lions”, o qual consiste em um concurso que busca apresentar os Companheiros Leões que nos acompanham em nossas atividades enquanto LEO;

**Parágrafo único:** Poderão participar desta categoria companheiros com 31 (trinta e um) anos completos ou mais, sendo estes, companheiros Leões e/ou LEO-Leão.

## SEÇÃO V -

### DA EXECUÇÃO

**Art. 54º.** O concurso será realizado em local a ser indicado pela organização, tendo como métodos de avaliação o desfile individual com a caracterização estando de acordo com o tema geral do Evento, sendo livre para criar a sua própria performance.

**Art. 55º.** - Cada Clube poderá indicar até 02 (dois) associados de seu Lions Clube Patrocinador.

**Parágrafo único:** Cada Clube poderá escolher a música que desejar para o desfile, tendo tempo máximo de 1 (um) minuto para sua apresentação. O corte da música deverá ser enviado em formato MP3 para o e-mail: [arteecultura@leold7.org.br](mailto:arteecultura@leold7.org.br) até as 23h59min do dia 08 de abril de 2025.

## SEÇÃO VI -

### DA AVALIAÇÃO

**Art. 56º.** Serão critérios de avaliação:

- I – Originalidade;
- II – Criatividade;
- III – Apresentação;
- IV – Simpatia;
- V – Criatividade nas vestimentas;
- VI – Produção e caracterização.

**Art. 57º.** A premiação do concurso será individual, podendo ser premiados como “Garoto e Garota Lions”, companheiros provenientes de Clubes diferentes.

## CAPÍTULO XI -

### *GAROTO E GAROTA LEO*

**Art. 58°.** Poderão participar desta categoria 02 (dois) representantes de cada LEO Clube, um Companheiro para Garoto LEO e uma Companheira para Garota LEO, desde que não estejam inscritos como Delegados na plenária.

**Parágrafo único.** Para esta modalidade só poderão participar Companheiros LEO, devidamente empossados e que estejam no RTMA do III trimestre do AL vigente.

### SEÇÃO I -

#### *DA AVALIAÇÃO*

**Art. 59°.** Para a escolha do Garoto e Garota LEO, os representantes de cada LEO Clube serão submetidos a uma prova escrita sobre conhecimentos gerais e Leoísticos, a qual compõe 60% (sessenta por cento) da pontuação total. Os outros 40% (quarenta por cento) se darão através do desfile, que ocorrerá antes da festa.

§ 1°. A prova escrita será realizada no sábado, a partir das 14h.

§ 2°. Para o desfile, os participantes precisarão estar caracterizados em conformidade com o tema geral do Evento.

§ 3°. Em caso do cancelamento da festa, o desfile ocorrerá durante o jantar.

§ 4°. Cada Clube poderá escolher a música que desejar para o desfile, tendo tempo máximo de 1 (um) minuto para a apresentação. O corte da música deverá ser enviado em formato MP3 para o e-mail: [arteecultura@leold7.org.br](mailto:arteecultura@leold7.org.br) até as 23h59min do dia 08 de abril de 2025.

**Art. 60°.** Os três primeiros colocados no Garoto e Garota LEO pontuarão na classificação geral e serão premiados.

## CAPÍTULO VII -

### SHOW LEÃO

**Art. 61º.** Poderão participar desta categoria quantos integrantes forem necessários para a apresentação, desde que estejam devidamente inscritos e associados ao Lions Clube.

**Parágrafo Único:** Poderão participar desta categoria companheiros com 31 (trinta e um) anos completos ou mais, sendo estes, companheiros Leões e/ou LEO-Leão.

### **SEÇÃO I -**

#### *DO TEMPO DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO*

**Art. 62º.** O tempo máximo de apresentação é de 04 (quatro) minutos, sendo estes:

- I - 01 (um) minuto de preparação em palco;
- II - 03 (três) minutos de efetiva apresentação;

§ 1º. Entende-se como tempo necessário à preparação do palco o tempo despendido para as etapas de montagem e desmontagem do cenário.

§ 2º. Se o Clube exceder o tempo previsto, de imediato será comunicado e, como penalidade, serão efetuados os descontos que tenham na nota da apresentação;

§ 3º. Caso o Clube exceda o tempo de 04 (quatro) minutos de preparação da apresentação, será automaticamente desclassificado.

### **SEÇÃO II -**

#### *DA APRESENTAÇÃO*

**Art. 63º.** A apresentação poderá ser realizada através de um show de dança, apresentação cênica, stand up, interpretação, dublagem de música, ou outra forma de manifestação artística.

**Art. 64º.** O Clube participante disponibilizará o material por meio de um link no Google Drive, que deverá ser criado pelo próprio Clube;

**Parágrafo único.** O link com a música ou projeção que será utilizada durante a apresentação deverá ser enviado para o e-mail [arteecultura@leold7.org.br](mailto:arteecultura@leold7.org.br) até às 23h59min, do dia 08 de abril de 2025.

## **CAPÍTULO XII –**

### *INÉDITA LEO*

**Art. 65º.** Cada Clube terá o direito de apresentar uma música na modalidade inédita.

**Art. 66º.** O Clube deverá enviar até às 23h59min do dia 08 de abril de 2025, para o e-mail [arteecultura@leold7.org.br](mailto:arteecultura@leold7.org.br) a letra da respectiva música.

**Art. 67º.** Fica vedado o uso de PlayBack nessa modalidade.

**Art. 68º.** Fica a cargo de cada Clube levar os instrumentos necessários para a sua apresentação.

**Parágrafo Único:** O Clube Sede disponibilizará microfones para a apresentação.

**Art. 69º.** O tempo máximo da apresentação sera de 2 (dois) minutos e 30 (trinta) segundos, sendo:

- I - 1 minuto (um minuto) de preparação;
- II - 1 minutos e 30 segundos (um minuto e trinta segundos) de apresentação.

**Parágrafo Único:** Se o Clube ultrapassar o tempo previsto, será de imediato comunicado e como penalidade serão efetuados descontos na pontuação.

**Art. 70º.** Serão critérios de avaliação:

- I – Originalidade;
- II – Criatividade;
- III – Apresentação;
- IV – Ritmo;
- V – Arranjo;
- VI – Produção e caracterização.

**Art. 71º.** Os três primeiros colocados pontuarão na classificação geral e o primeiro receberá o prêmio da categoria.

## **CAPÍTULO XIII –**

### *DESTAQUES*

**Art. 72º.** Os destaques serão premiados nas seguintes categorias:

- I – Delegação com maior porcentagem de Companheiros LEO participantes dos concursos, segundo o RTMA do 3º trimestre;
- II – Delegação mais numerosa de Lions Clube, sendo o Clube que apresentar o maior número de participação de Companheiros Leões e Domadoras inscritos;
- III – Delegação mais animada de LEO Clube.

## **TÍTULO III DA AVALIAÇÃO E DO JULGAMENTO**

### **CAPÍTULO I -**

#### *DA COMISSÃO AVALIADORA*

**Art. 73.** Os concursos serão julgados por um corpo de jurados escolhidos pela Comissão Organizadora da XXXVI Conferência da Associação Distrito LEO L D-7, composto por pessoas da área de arte e cultura, bem como pessoas com conhecimento sobre o Movimento Leoístico.

### **CAPÍTULO II -**

#### *DA PONTUAÇÃO E DESEMPATE*

**Art. 74º.** Os vencedores de cada categoria receberão a seguinte pontuação:

- I – 1º lugar: 100 pontos;
- II – 2º lugar: 75 pontos;
- III – 3º lugar: 50 pontos;

IV – Destaques: 50 pontos.

**Art. 75º.** Em caso de empate entre dois ou mais Clubes na pontuação geral, será vencedor o LEO Clube que obter mais vezes o primeiro lugar, segundo lugar e terceiro lugar, sucessivamente.

**Art. 76º.** Receberá o troféu de Campeão Geral da XXXVI Conferência da Associação Distrito LEO L D-7, o Clube que contabilizar o maior número de pontos, depois de somada a pontuação de todas as categorias e todos os destaques.

#### **TÍTULO IV DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 77º.** Cada Clube participante deverá preencher a ficha de inscrição dos concursos, disponibilizada pela Comissão Organizadora do evento através do sistema de inscrição da Conferência, por meio de um usuário fornecido a cada Clube pelo Distrito LEO L D-7 no momento da abertura das inscrições.

**Parágrafo único.** O não preenchimento ou o preenchimento incorreto da ficha acarretará na não participação do Clube no referido concurso.

#### **TÍTULO V DA DISPONIBILIZAÇÃO DE MATERIAIS PELO CLUBE ANFITRIÃO**

**Art. 78º.** A Comissão Organizadora não se compromete em fornecer materiais para o uso durante as apresentações, sendo de responsabilidade de cada Clube providenciar os materiais necessários, com exceção dos aparelhos eletrônicos de sonorização, projeção de imagens e demais recursos audiovisuais, exceto aqueles expressamente descritos no presente regulamento.

**Art. 79º.** Os recursos audiovisuais, projetores de imagens, microfones, caixas de som e cabos, deverão ser solicitados oficialmente ao LEO Clube Sarandi, através da ficha de inscrição dos concursos.

#### **TÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 80º.** Casos omissos neste Regulamento, como também alterações que se façam necessárias, serão deliberados pela Diretoria de Arte, Cultura, Estatutos e Regulamentos, Gabinete da Associação Distrito LEO L D-7 e Comissão Organizadora do evento.

**Art. 81º.** O presente regulamento foi aprovado pelas Diretorias de Arte e Cultura e de Estatutos e Regulamentos da Associação Distrito LEO L D-7, no dia 07 de março de 2024, entrando em vigor nesta data.

Sarandi, 07 de março de 2025.

**CLEO LEO-LEÃO Miguel Bogoni**  
Presidente do Distrito LEO L D-7 AL 2024/2025

**CLEO Andrei Felipe Mattjie dos Santos**  
Diretor de Estatutos e Regulamentos do Distrito LEO LD -7 AL 2024/2025

**CCLEO Vitória Lopez e Caroline Souza**  
Diretoras de Arte e Cultura do Distrito LEO L D-7 AL 2024/2025

**CLEO Luiz Henrique Pedroso Picoli**  
Diretor Especial de Eventos do Distrito LEO L D-7 AL 2024/2025



Liderar,  
desenvolver  
e cultivar

**Distrito LEO L D-7**  
**AL 2024/2025**



**CLEO Isabelle Nied**

Presidente do LEO Clube Sarandi AL 2024/2025

**CCLEO Tomás Daniel Petry e João Zamberlan**

Coordenadores da XXXVI Conferência Distrital a III RCD do Distrito LEO L D-7



**PRESIDENTE:** Miguel Bogoni  
**VICE-PRESIDENTE:** Afonso Vazzoler

**SECRETÁRIAS:** Natalia Perondi e Kellin Bolson  
**TESOUREIROS:** Raphael Aguiar e Alexandre Foscarini